TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CONVITE Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 156/2021

Às 14:10 horas do dia 12 de julho de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, na Praça das Palmeiras nº 55, na cidade de Lençóis Paulista/SP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, composta por: **LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**, (Presidente), **CRISTIANO JOSÉ DIOMEDES**, (membro), **PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI** (membro) **e GIOVANA PACCOLA** (membro), designados pelo Decreto Executivo n.º 010/2021, que tem por objetivo a e*xecução das obras de fornecimento e instalação de caixa d' água metálica tipo taça com coluna seca, na EMEF "Eliza Pereira de Barros", nesta cidade de Lençóis Paulista,* nesta cidade de Lençóis Paulista.

Verificou-se que apenas as empresas BRATSEN ENGENHARIA LTDA e MJR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP apresentaram os envelopes até a data e o horário estabelecidos no edital.

A Comissão consultou o parecer emitido pela empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA, constante do livro "Conam em Revista", Número 11, pág. 61 a 63, que diz na página 62: "*Observe-se que o Tribunal de Contas da União possui jurisprudência no sentido de que não basta que sejam convidadas pelo menos três empresas. É necessário que no mínimo três delas apresentem propostas válidas. Assim, ainda que tenham sido convidados mais de três interessados, e apenas um ou dois tenham apresentado propostas, é necessário que se repita o procedimento*".

Tendo em vista o exposto acima a Comissão decidiu pelo **CANCELAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO**, devendo ser comunicada a decisão às empresas licitantes.

Nada mais havendo a tratar, solicitou o Presidente da Comissão de Licitação que encerrasse o presente termo.

Cristiano José Diomedes
Membro

Patrícia de Oliveira Capelari
Membro

Giovana Paccola
Membro

Luiz Fernando de Campos
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 009/2021
PROCESSO N. 156/2021

Face ao parecer da Comissão Julgadora de Licitação que julgou de acordo com as exigências do Edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, tendo em vista que não houve três propostas válidas para a presente licitação, determino a EXTINÇÃO do presente certame.

Lençóis Paulista, 12 de julho de 2021

JÚLIO ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto